



Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>

Fwd: PE 96 - RP Chapéus

4 mensagens

cpl Licitações <cpl@senarmt.org.br>

27 de julho de 2022 11:23

Para: Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>, Luciano Augusto de Almeida <luciano.almeida@senarmt.org.br>, Roberta Almada Sanzio Alves <roberta.alves@senarmt.org.br>

Bom dia.

Segue pedido de esclarecimento para resposta.

Atenciosamente

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**+55 65 3928 4849
cpl@senarmt.org.br

----- Forwarded message -----

De: **Morena Comércio** <morenacomercio@gmail.com>

Date: qua., 27 de jul. de 2022 às 12:06

Subject: PE 96 - RP Chapéus

To: <cpl@senarmt.org.br>

Bom dia,

Tendo em vista já termos fornecido o material para o SENAR/MS, com atestado de capacidade técnica, temos interesse em participar do processo e para isso, precisamos dos seguintes esclarecimentos:

- A nota fiscal a ser emitida será de venda ou de serviço?

- No nosso contrato social temos as opções:

Comércio varejista de materiais, peças e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI),

Comércio varejista de artigos, complementos e acessórios do vestuário

Confecção de uniformes.

Podemos participar do processo ?

Grata,

Maria Luiza Zandavalli Demeterco**[Morena Comércio e Serviços Ltda EPP](#)**

CNPJ: 08.256.030/0001-75 I.E. 28.339.840-0

Rua Antônio de Barros, 176 Monte Líbano

Campo Grande - MS CEP: 79.004-590

[67] 3029-1557 / 1558 Celular: 99298-9633

Aviso importante: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações sigilosas e/ou exclusivas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações cíveis, penais, dentre outras medidas cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, descarte-a, bem como seus

anexos, e avise imediatamente ao remetente. Voltados ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como o sigilo das informações, registramos esse aviso.

Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>

29 de julho de 2022 08:40

Para: Sandra Barbosa Melo <sandra.melo@senarmt.org.br>, Darlan Marinho Mendes <darlan.mendes@senarmt.org.br>
Cc: Natanael Marques de Alcantara <natanael.alcantara@senarmt.org.br>, Ligia Maria Cruz <ligia.cruz@senarmt.org.br>

Bom dia,

Encaminha-se pedido de esclarecimento do PE 96/2022 feito pela empresa Morena Comércio para análise e esclarecimentos acerca das questões técnicas.

Tendo em vista que a licitação está marcada para segunda-feira (01/08/2022), solicita-se seja respondido com a maior brevidade possível, pois a resposta deve ser publicada ainda hoje.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Julean Faria da Silva
Analista - Assessoria de Licitações

+55 65 3928 4868
julean@senarmt.org.br



Sandra Barbosa Melo <sandra.melo@senarmt.org.br>

29 de julho de 2022 13:19

Para: Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>

Cc: Darlan Marinho Mendes <darlan.mendes@senarmt.org.br>, Natanael Marques de Alcantara <natanael.alcantara@senarmt.org.br>, Ligia Maria Cruz <ligia.cruz@senarmt.org.br>

Boa Tarde,

O cadastro, entrada e saída do item se dará por produto (chapéu de palha)

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>

29 de julho de 2022 16:39

Para: morenacomercio@gmail.com

Cc: Sandra Barbosa Melo <sandra.melo@senarmt.org.br>, Darlan Marinho Mendes <darlan.mendes@senarmt.org.br>, Ligia Maria Cruz <ligia.cruz@senarmt.org.br>, Natanael Marques de Alcantara <natanael.alcantara@senarmt.org.br>

Boa tarde,

Sobre o questionamento feito pela interessada, acerca das condições de participação na licitação, cumpre dizer que nos termos do edital:

"8. DA HABILITAÇÃO

(...)

DA REGULARIDADE FISCAL

8.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

(...)

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.19.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação**, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório."

Destarte, vale dizer que não há, na Lei de Licitações, exigência explícita de que o objeto social da empresa contemple exatamente o objeto licitado.

De outra banda, exige-se somente que a empresa demonstre estar devidamente cadastrada na esfera pertinente (Municipal, se Prestador de Serviços; Estadual se Comércio). Isso é **qualificação jurídica**.

Logo, o que a Lei exige é a comprovação, quando necessário, de que o particular tem condições efetivas de entregar ou executar o que está sendo licitado. Isso, de outra banda, é **qualificação técnico-operacional**.

Nesse sentido, pode-se dizer que caso um determinado licitante apresente contrato cujo objeto social não mencione exatamente aquele pretendido pela Administração, ele pode ser considerado habilitado, **desde que as atividades por ele desenvolvidas sejam pertinentes com as finalidades descritas no ato constitutivo**.

O Manual de Licitações do TCU ensina que podem participar da licitação quaisquer interessados cujo objeto social especifique ramo de atividade **compatível com o objeto da licitação**.

Assim, o que se pode (e deve) exigir é que os serviços constantes dos atestados tenham relação com o CNAE principal ou secundário da empresa, ou, ainda, pode-se verificar em sede de diligência se o Contrato Social (mais importante que o CNAE na Receita) prevê a atividade a que se refere o atestado.

Feitos os esclarecimentos, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Julean Faria da Silva
Analista - Assessoria de Licitações

+55 65 3928 4868
julean@senarmt.org.br

